QUINTA•FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 • ANO XVII | Nº 1843

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 002, DE 03 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO PERÍODO 2020-2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO CMS Nº 003, DE 03 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE O CREDENCIAMENTO PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO CMS Nº 004, DE 03 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A APROVAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL EM SAÚDE MENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 002, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o Parecer do CMS sobre a Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2020-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, Usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº02/96, alterada pela Lei Nº 007/03 de 15/05/03, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do Plenário na Reunião Ordinária, realizada em 03 de março de 2022,

Considerando o Parecer n° 002, de 03 de março de 2022, anexado á presente Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar com unanimidade de votos do quórum presente, com um total de 10 (dez) votos, a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2020-2021 .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paramirim, 03 de março de 2022.

Anozides Rosa de Macedo Oliveira

Anozides Rosa de Macedo Oliveira
Presidente do CMSP

Homologo a Presente Resolução.
Em 10/03/2022
Wesley Marques de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Wesley Marques de Souza
Secretário de Saúde
Decreto Nº 196 de 04/01/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

(03/03/2022)

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03/03/2022), ás 16:00h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Deputado Luís Eduardo Magalhães, centro, município de Paramirim, estado da Bahia, reuniu-se o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Paramirim – Bahia, em convocação para reunião ordinária designada pelo local e horário em referência. Fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: ANOZIDES ROSA DE MACEDO OLIVEIRA, ALIOMAR JOSÉ DA SILVA, EDITE COSTA DE SOUZA, EDUARDO NEVES DA SILVA, EVA DE FÁTIMA LEÃO MARQUES, JAMILE SANTOS SILVA, JOSÉ CARLOS DA SILVA, JOSILETE GONÇALVES PORTO, THAÍS ÁGATA SILVA LEITE e MARILETE DE OLIVEIRA CORREIA, esteve presente também o Secretário Municipal de Saúde de Paramirim - Ba Wesley Marques de Souza. Sob a presidência da Conselheira Anozides Rosa de Macedo Oliveira, fora aberto os trabalhos. Ato contínuo, fora informado aos conselheiros a pauta da reunião convocada em caráter ordinário :**análise e Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde Referente ao ano de 2020-2021**. Após a apresentação da pauta, fez uso da palavra o Secretário Municipal de Saúde, onde procedeu a leitura das planilhas de execução orçamentária, primeiramente abordou a questão dos repasses a nível federal, contrapartida do municipio investida explanando a descrição de cada item e sua justificativa. No análise da documentação apresentada, foi constatado os dados como esta explicito no ANEXO 1 . Após, ampla discussão, em votação, a deliberação de aprovação dos dados apresentados , foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo para ser discutido ou votado, a presidente do CMS declarou encerrada a reunião ordinária, sendo lavrada a presente ata, lida a aprovada por unanimidade.

Eva de Fátima Leão Marques.
Eduardo Neves da Silva
Anozides Rosa de Macêdo Oliveira
Thais Agata Silva Leite
Aliomar José da Silva
Jamile Santos Silva
José Carlos da Silva
Marilete de Oliveira Correia

Anexo 1

Edite Costa de Souza

CMS –Lei Nº02/96,alterada pela Lei Nº 007/03 de 15/05/03
Endereço: Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n
Paramirim – BA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

RELATÓRIO E PARECER Nº 002, DE 03 DE MARÇO DE 2022

APROVA AS CONTAS RELATIVAS ÀS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020-2021.

O Conselho Municipal de Saúde do Muninípio de Paramirim, em reuniões realizadas por seus membros, procederam na análise das contas relativas à gestão dos recursos vinculados às ações de serviços públicos de saúde, exercício de 2020/2021, tomando-se por base os documentos apresentados na Reunião Ordinária pelo secretário municipal de saúde realizada em 03 de Março de 2022.

Diante a análise da documentação apresentada , face a observância do que determina o artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, opinou este Conselho, pelo parecer favorável , aprovado por unanimidade pelo plenário relativamente às contas da gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, exercício de 2020-2021. Tendo como ressalva que houve a aprovação, mas não se foi feita uma análise criteriosa da documentação, devido a cidade nos três últimos mêses apresentou um surto epidemiológico de COVID-19 impossibilitando encontro presencial comprometendo a entregua da documentação com antecendencia e o Conselho esta organizando o seu processo eleitoral.

Paramirim, 03 de março de 2022.

ANOZIDES ROSA DE MACEDO OLIVEIRA

Presidente do CMSP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

CMS –Lei Nº02/96,alterada pela Lei Nº 007/03 de 15/05/03
Endereço: Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n
Paramirim – BA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

9. Execução Orçamentária e Financeira

9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	6.157.036,11	4.766.926,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.923.962,63
	Capital	0,00	101.278,00	11.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.358,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	2.204.164,40	9.090.792,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.294.956,62
	Capital	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	217.187,57	70.428,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.616,49
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	8.956,40	563.000,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.956,91
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	148.505,21	0,00	0,00	0,00	0,00	148.505,21
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	1.671.953,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.671.953,13
	Capital	0,00	0,00	190.078,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.078,04

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

Indicadores do Ente Federado

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Indicador	Transmissão
	PARAMIRIM - BA	Única
1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	5,22 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	93,96 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	21,64 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	96,18 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	29,15 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	50,46 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 1.174,05
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	45,61 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	3,06 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	28,50 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	1,78 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	53,18 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	25,82 %

TOTAL		0,00	8.689.422,48	16.364.259,34	0,00	148.505,21	0,00	0,00	0,00	0,00	25.202.187,03
(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde											

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 02/03/2022.

9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 02/03/2022.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

			RECEITAS REALIZADAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.692.971,00	4.692.971,00	3.461.867,13	73,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	380.761,00	380.761,00	70.211,19	18,44
IPTU	249.022,00	249.022,00	50.414,21	20,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	131.739,00	131.739,00	19.796,98	15,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	58.496,00	58.496,00	94.569,80	161,67
ITBI	51.480,00	51.480,00	94.569,80	183,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.016,00	7.016,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.474.465,00	2.474.465,00	2.083.048,16	84,18
ISS	2.354.844,00	2.354.844,00	2.082.691,41	88,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	119.621,00	119.621,00	356,75	0,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.779.249,00	1.779.249,00	1.214.037,98	68,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.455.618,00	29.455.618,00	30.028.840,76	101,95
Cota-Parte FPM	23.155.585,00	23.155.585,00	23.590.010,16	101,88
Cota-Parte ITR	17.719,00	17.719,00	8.047,39	45,42
Cota-Parte do IPVA	734.717,00	734.717,00	887.199,06	120,75
Cota-Parte do ICMS	5.450.352,00	5.450.352,00	5.502.695,56	100,96
Cota-Parte do IPI - Exportação	63.908,00	63.908,00	40.888,59	63,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.337,00	33.337,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.337,00	33.337,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.148.589,00	34.148.589,00	33.490.707,89	98,07

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.921.000,00	6.327.030,08	6.258.314,11	98,91	6.171.525,77	97,54	5.414.749,10	85,58	86.788,34
Despesas Correntes	4.542.280,00	6.225.375,46	6.157.036,11	98,90	6.070.247,77	97,51	5.369.303,20	86,25	86.788,34
Despesas de Capital	378.720,00	101.654,62	101.278,00	99,63	101.278,00	99,63	45.445,90	44,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.653.280,00	2.265.213,92	2.204.964,40	97,34	2.186.576,05	96,53	1.779.102,63	78,54	18.388,35
Despesas Correntes	1.505.780,00	2.259.213,92	2.204.164,40	97,56	2.185.776,05	96,75	1.778.302,63	78,71	18.388,35
Despesas de Capital	147.500,00	6.000,00	800,00	13,33	800,00	13,33	800,00	13,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	107.400,00	217.200,00	217.187,57	99,99	217.187,57	99,99	195.676,76	90,09	0,00
Despesas Correntes	107.400,00	217.200,00	217.187,57	99,99	217.187,57	99,99	195.676,76	90,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	148.900,00	10.160,00	8.956,40	88,15	8.956,40	88,15	3.851,40	37,91	0,00
Despesas Correntes	122.700,00	10.160,00	8.956,40	88,15	8.956,40	88,15	3.851,40	37,91	0,00
Despesas de Capital	26.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.889.080,00	8.819.604,00	8.689.422,48	98,52	8.584.245,79	97,33	7.393.379,89	83,83	105.176,69

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.689.422,48	8.584.245,79	7.393.379,89
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	39.710,53	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.649.711,95	8.584.245,79	7.393.379,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.023.606,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.626.105,77	3.560.639,61	2.369.773,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,82	25,63	22,07

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

Empenhos de 2021	5.023.606,18	8.649.711,95	3.626.105,77	1.243.656,47	39.710,53	0,00	0,00	1.243.656,47	0,00	3.665.816,30
Empenhos de 2020	3.902.152,78	6.797.999,35	2.895.846,57	1.079.675,30	1.053.871,77	0,00	1.074.675,30	5.000,00	0,00	3.949.718,34
Empenhos de 2019	4.012.319,59	5.400.806,57	1.388.486,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388.486,98
Empenhos de 2018	3.667.455,50	4.208.050,27	540.594,77	0,00	25.940,47	0,00	0,00	0,00	0,00	566.535,24
Empenhos de 2017	3.374.800,40	4.839.245,02	1.464.444,62	0,00	26.122,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490.566,87
Empenhos de 2016	3.413.667,59	3.495.186,14	81.518,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.518,55
Empenhos de 2015	3.071.452,40	3.295.547,14	224.094,74	0,00	27.687,12	0,00	0,00	0,00	0,00	251.781,86
Empenhos de 2014	2.751.182,55	3.940.045,35	1.188.862,80	0,00	37.697,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226.560,54
Empenhos de 2013	2.575.294,22	3.441.623,83	866.329,61	0,00	283.044,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.374,28

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	19.304.034,00	19.304.034,00	13.490.795,36	69,89
Provenientes da União	18.169.330,00	18.169.330,00	12.975.356,06	71,41
Provenientes dos Estados	1.134.704,00	1.134.704,00	515.439,30	45,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	19.314.034,00	19.314.034,00	13.490.795,36	69,85

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	6.949.898,00	5.275.982,00	4.778.006,52	90,56	4.731.060,81	89,67	4.622.586,37	87,62	46.945,71
Despesas Correntes	5.591.598,00	4.954.902,00	4.766.926,52	96,21	4.719.980,81	95,26	4.611.506,37	93,07	46.945,71
Despesas de Capital	1.358.300,00	321.080,00	11.080,00	3,45	11.080,00	3,45	11.080,00	3,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	12.130.786,00	11.365.708,00	9.090.792,22	79,98	9.086.966,24	79,95	8.086.182,54	71,15	3.825,98
Despesas Correntes	10.601.086,00	11.047.898,00	9.090.792,22	82,29	9.086.966,24	82,25	8.086.182,54	73,19	3.825,98
Despesas de Capital	1.529.700,00	317.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	160.552,00	312.360,15	70.428,92	22,55	70.428,92	22,55	65.224,10	20,88	0,00
Despesas Correntes	160.552,00	312.360,15	70.428,92	22,55	70.428,92	22,55	65.224,10	20,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	562.336,00	956.596,00	711.505,72	74,38	711.505,72	74,38	711.505,72	74,38	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

Despesas Correntes	529.436,00	785.586,00	563.000,51	71,67	563.000,51	71,67	563.000,51	71,67	0,00
Despesas de Capital	32.900,00	171.010,00	148.505,21	86,84	148.505,21	86,84	148.505,21	86,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	2.138.994,52	1.862.031,17	87,05	1.862.031,17	87,05	1.862.031,17	87,05	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.948.252,52	1.671.953,13	85,82	1.671.953,13	85,82	1.671.953,13	85.82	0,00
Despesas de Capital	0,00	190.742,00	190.078,04	99,65	190.078,04	99,65	190.078,04	99,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	19.803.572,00	20.049.640,67	16.512.764,55	82,36	16.461.992,86	82,11	15.347.529,90	76,55	50.771,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	11.870.898,00	11.603.012,08	11.036.320,63	95,12	10.902.586,58	93,96	10.037.335,47	86,51	133.734,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	13.784.066,00	13.630.921,92	11.295.756,62	82,87	11.273.542,29	82,71	9.865.285,17	72,37	22.214,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	267.952,00	529.560,15	287.616,49	54,31	287.616,49	54,31	260.900,86	49,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	711.236,00	966.756,00	720.462,12	74,52	720.462,12	74,52	715.357,12	74,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	58.500,00	2.138.994,52	1.862.031,17	87,05	1.862.031,17	87,05	1.862.031,17	87,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	26.692.652,00	28.869.244,67	25.202.187,03	87,30	25.046.238,65	86,76	22.740.909,79	78,77	155.948,38
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	19.762.872,00	20.029.640,67	16.512.764,55	82,44	16.461.992,86	82,19	15.347.529,90	76,62	50.771,69
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	6.929.780,00	8.839.604,00	8.689.422,48	98,30	8.584.245,79	97,11	7.393.379,89	83,64	105.176,69

FONTE: SIOPS, Bahia28/02/22 10:39:28
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa em
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle d
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	103015019219A - PISO DA ATENÇAO PRIMARIA EM SAUDE	R$ 3.752.762,05	
	10301501921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 1.159,02	
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇAO PRIMARIA EM SAUDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 750.000,00	
	1030250182E90 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 750.000,00	
	1030250188585 - ATENÇAO A SAUDE DA POPULAÇAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 6.856.581,60	
	1030250188585 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	R$ 132.000,00	
	10303501720AE - PROMOÇAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	R$ 130.273,58	
	10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R$ 24.000,00	
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	R$ 13.371,60	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 242.039,78	

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada ou paga no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2020)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	1.645.176,50	132.000,00	1.777.176,50
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	187.438,74	187.438,74
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	113,66	0,00	113,66
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	8.739,40	0,00	8.739,40
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	**1.654.029,56**	**319.438,74**	**1.973.468,30**

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	1.821.252,86	1.649.842,48	1.625.071,3
Atenção Básica	0,00	0,00	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,0
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,0
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,0
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,0

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

Alimentação e Nutrição								0,00			0,00			0,0
Informações Complementares								0,00			0,00			0,0
Total								**1.821.252,86**			**1.649.842,48**			**1.625.071,3**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a)	Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2020 - RPs processados (a)	Inscrição em 2020 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Liquidado * (f)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - g - h)	Saldo até o bimestre - Saldo Total k = (i + j)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	28.500,00	12.070,00	40.570,00	28.500,00	0,00	12.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.500,00**	**12.070,00**	**40.570,00**	**28.500,00**	**0,00**	**12.070,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Gerado em 02/03/2022 19:53:25
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

CMS –Lei Nº02/96,alterada pela Lei Nº 007/03 de 15/05/03
Endereço: Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n
Paramirim – BA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2020)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a)	Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2020 - RPs processados (a)	Inscrição em 2020 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Liquidado * (f)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - g - h)	Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Gerado em 02/03/2022 19:53:24
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2020)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a)	Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2020 - RPs processados (a)	Inscrição em 2020 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)	cução de inscritos 2020 - RPs cessados elado (e)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Liquidado * (f)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - g - h)	Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Gerado em 02/03/2022 19:53:26
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Josiete Gonçalves Porto Bomfim
Anogides Rosa de Macêdo Oliveira
Thais Arato Silva Leite
Aliomar José da Silva
José Carlos da Silva
Marilete de Oliveira Carneiro
E dita Costa de Souza

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 003 de 03 de Março de 2022

Dispõe sobre o Parecer do CMS sobre credenciamento para procedimentos médicos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, Usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012, Lei Municipal Nº02/96, alterada pela Lei Nº 007/03 de 15/05/03, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do Plenário na Reunião Ordinária, realizada em 03 de Março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar com unanimidade de votos do quórum presente, com um total de 10 (dez) votos, o credenciamento para prestação de procedimentos médicos no âmbito do hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha do município de Paramirim.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paramirim, 03 de Março de 2022

ANOZIDES ROSA DE MACEDO OLIVEIRA

Presidente do CMSP

Homologo a Presente Resolução.
Em 10 / 03 /2022
Wesley Marques de Souza
Secretário de Saúde
Decreto Nº 196 de 04/01/2021
Wesley Marques de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Wesley Marques de Souza
Secretário de Saúde
Decreto Nº 196 de 04/01/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

(03 /03 /2022)

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03/03/2022), ás 16:00 horas , na sala do secretário Municipal de Saúde, reuniu-se o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Paramirim – Bahia. Fizeram-se presentes os seguintes conselheiros, ALIOMAR JOSÉ DA SILVA, JOSÉ CARLOS DA SILVA, ANOZIDES ROSA DE MACEDO OLIVEIRA, JOSILETE GONÇALVES PORTO, THAÍS ÁGATA SILVA LEITE, EDITE COSTA DE SOUZA, MARILETE DE OLIVEIRA CORREIA,JAMILE SANTOS SILVA, EVA DE FÁTIMA LEÃO MARQUES, EDUARDO NEVES DA SILVA, estando presente também o Secretário Municipal de Saúde, Wesley Marques de Souza. Ato continuo, fora aberto os trabalhos pelo mesmo ,explanando a seguinte pauta: **Análise e Aprovação da realização do credenciamento para prestação de procedimentos médicos no âmbito do hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha no município de Paramirim.**Primeiramente, o secretário explicou a importância de se realizar este credenciamento, justifica-se pela mesma finalidade do credenciamento da prestação dos serviços médicos no âmbito do município de Paramirim, já visto por este Conselho , no qual estas contrataçõesdará por meio de procedimento público que objetiva a contratação de procedimentos, esta seleção visa garantir o mesmo nivél de igualdade em termos dos valores a serem pagos aos profissionais porum período de um ano.Nesta modalidade, o processo seletivo por meio do edital lançado, é assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, devendo ser protocolado o requerimento, instruído com a documentação pertinente .Mencionou ainda, que os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município, conforme indicado no presente edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução o.Após a explicação,o secretário foi lendo as planilhas, descrecendo os valores a serem pagos para cada procedimento médico que realiza no Hospital Aurélio Rocha, afim dos membros deste Conselho avaliar e aprovar.Tomando-se por base nos valores apresentados como consta em ANEXO 1. Diante do exposto, face a observância opinou este Conselho, pelo parecer favorável aos valores a serem oferecidos aos procedimentos. A deliberação de aprovação dos dadosapresentados , foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo para ser discutido ou votado, a presidente do CMS declarou encerrada a reunião ordinária, sendo lavrada a presente ata, lida a aprovada por unanimidade.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

ANEXO 1

PROCEDIMENTOS – HOSPITAL DR. AURÉLIO JUSTINIANO ROCHA					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1		UND	PROCEDIMENTO DE COLONOSCOPIA (SOB ANESTESIA) AGENDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	500,00	
2		UND	PROCEDIMENTO DE ENDOSCOPIA AGENDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	275,00	
3		UND	GINECOLOGISTA/OBSTETRA - CIRURGIA ELETIVA DEPEQUENAS LESÕES (SOB ANESTESIA LOCAL) AUTORIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	200,00	
4		UND	CIRURGIA GERAL - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (PAAF) OU POR AGULHA GROSSA (PAAG) AGENDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	400,00	
5		UND	CIRURGIA GERAL - HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA AGENDADAPELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	800,00	
6		UND	CIRURGIA GERAL - EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS /CISTO SEBÁCEO / LIPOMA / CISTO PILONIDAL / CISTO SINOVIAL AGENDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	100,00	
7		UND	CIRURGIA GERAL – CIRURGIA ELETIVA DE COLECISTECTOMIAAGENDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	500,00	
8		UND	GINECOLOGISTA/OBSTETRA - CIRURGIA ELETIVA COM INDICAÇÃO DE CESARIANA.	500,00	
9		UND	CIRURGIA GERAL – CIRURGIA ELETIVA DE HISTERECTOMIAAGENDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	500,00	
10		UND	CIRURGIA GERAL – CIRURGIA ELETIVA DE HÉRNIA INGUINALOU INCISIONAL AGENDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	500,00	
11		UND	CIRURGIA GERAL – CIRURGIA ELETIVA DE VASECTOMIA AGENDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	200,00	
12		UND	CIRURGIA GERAL – CIRURGIA ELETIVA DE LAQUEADURA TUBÁRIA AGENDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	500,00	
13		UND	CIRURGIA GERAL – CIRURGIA ELETIVA DE HEMORROIDECTOMIA AGENDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	500,00	
14		UND	CIRURGIA GERAL – CIRURGIA ELETIVA DE BIOPSIA DE PELE COM RETALHO AGENDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE.	200,00	
15		UND	CIRURGIA GERAL – CIRURGIA ELETIVA DE OOFORECTOMIA AGENDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	500,00	
16		UND	CIRURGIA GERAL – CIRURGIA ELETIVA DE FISTULA ANALAGENDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	500,00	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

17		UND	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AGENDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	500,00	
TOTAL ANUAL:					

OBS: O prestador deverá oferecer consultas ambulatoriais pós-operatórias até alta ambulatorial para todos os pacientes submetidos à procedimentos cirúrgicos eletivos ou de urgência/emergência.

OBS: A cobrança das cirurgias eletivas ocorrerá mediante o faturamento das AIH's pelo setor responsável.

OBS: A alta hospitalar das cirurgias eletivas será realizada até as 09:00h, sob pena de advertência e rescisão do contrato com o prestador.
OBS: O horário da alta poderá ser alterado a qualquer momento conforme a necessidade da Instituição.

OBS: Realizar prescrição médica até as 13:00hs, sob pena de advertência e rescisão do contrato com o prestador.
OBS: O horário da prescrição poderá ser alterado a qualquer momento conforme a necessidade da Instituição.

OBS: O porte dos procedimentos cirúrgicos eletivos serão determinados pela tabela AMB atualizada.

OBS: O prestador deverá disponibilizar os documentos necessários para cadastro no CNES.

OBS: Procedimento realizado com anestesia local será considerada pequena cirurgia.

José Carlos da Silva
Aliomar José da Silva
Edita Costa a Sousa
Eduardo Neves da Silva
Jacilete Gonçalves Porto Bomfim
Anozides Rosa de Macêdo Oliveira
Eva de Fátima Leão Marques
Jamile Santos Silva
Thais Azata Silva Leite
Maribel de Oliveira Lamia

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 004 de 03 de Março de 2022

Dispõe sobre o Parecer do CMS sobre aprovar a II Conferência em Saúde Mental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, Usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012, Lei Municipal Nº02/96, alterada pela Lei Nº 007/03 de 15/05/03, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do Plenário na Reunião Ordinária, realizada em 03 de Março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar com unanimidade de votos do quórum presente, com um total de 10 (dez) votos, a realização da II conferência em Saúde Mental , com o tema **A POLITICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantiasdos serviços de atenção psicosocial no SUS** no dia 14 de Março de 2022 das 8:30 ás 12:00 hs.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paramirim, 03 de Março de 2022

Anozides Rosa de Macêdo Oliveira
ANOZIDES ROSA DE MACEDO OLIVEIRA

Presidente do CMSP

Homologo a Presente Resolução.
Em 10 / 03 / 2022
Wesley Marques de Souza
Secretário de Saúde
Decreto Nº 196 de 04/01/2021
Wesley Marques de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

(03 /03 /2022)

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03/03/2022), ás 16:00 horas , na sala do secretário Municipal de Saúde, reuniu-se o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Paramirim – Bahia. Fizeram-se presentes os seguintes conselheiros, ALIOMAR JOSÉ DA SILVA, JOSÉ CARLOS DA SILVA, ANOZIDES ROSA DE MACEDO OLIVEIRA, JOSILETE GONÇALVES PORTO, THAÍS ÁGATA SILVA LEITE, EDITE COSTA DE SOUZA, MARILETE DE OLIVEIRA CORREIA,JAMILE SANTOS SILVA, EVA DE FÁTIMA LEÃO MARQUES, EDUARDO NEVES DA SILVA, estando presente também o Secretário Municipal de Saúde, Wesley Marques de Souza. Ato continuo, fora aberto os trabalhos pelo mesmo ,explanando a seguinte pauta: **Aprovar a II Conferência em Saúde Mental.** Primeiramente, o secretário explicou a importância de se realizar esta conferência, em seguida foi discutido o melhor local e hora onde seria realizada, se definindo como melhor lugar a Câmara Municipal de vereadores devido as facilidades apresentadas pelo local. Em seguida foi montada uma comição formada por membros deste conselho para mediar a realização desta conferência. Nada mais havendo para ser discutido ou votado, a presidente do CMS declarou encerrada a reunião ordinária, sendo lavrada a presente ata, lida a aprovada por unanimidade.

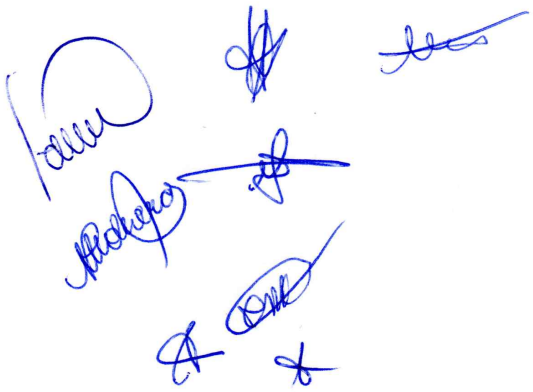

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

Paulete Gonçalves Porto Bomfim
Eva de Fátima Leão Marques
Eduardo Neves da Silva
Anozides Rosa de Macêdo Oliveira
Thais Agata Silva Leite
Aliomar José da Silva
Jamile Santos Silva
José Carlos da Silva
Marilete de Oliveira Carneiro
Edite Leite a Sena

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 10/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E191-6A59-DB68-F1ED-0469 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E191-6A59-DB68-F1ED-0469

Hash do Documento

b7cd6950f78b3828dd0cfd0036ff6ac24a8fbf7bc5a4d8a772d68cd0f1ded73b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 10/03/2022 18:48 UTC-03:00